

## MANUAL - ALUNO REGULAR DO PPGEA

Prezados alunos, este manual foi elaborado para ajudá-los a sanar as dúvidas mais frequentes em relação aos procedimentos utilizados no PPGEA. As orientações apresentadas a seguir são decorrentes da legislação da UFSC para Pós-Graduação.

Para informações mais detalhadas você pode verificar:

- 1) RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 – Dispõe sobre a pós-graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Santa Catarina.
- 2) REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – 2018
- 3) RESOLUÇÃO Nº 01/PPGEA/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018, Dispõe sobre a regulamentação de normas para elaboração e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado (PDM)
- 4) RESOLUÇÃO Nº 02/PPGEA/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018 Dispõe sobre a regulamentação de normas para a realização e avaliação do Exame de Qualificação para o doutorado

### **1- O que é a Pós-Graduação *stricto sensu*?**

Conforme definição dada pela Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 a pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina é organizada em programas de pós-graduação que oferecem cursos de mestrado e/ou de doutorado, independentes e conclusivos.

O **mestrado** acadêmico, modalidade oferecida pelo PPGEA, enfatiza a competência científica, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores.

O **doutorado** enfatiza a formação científica, tecnológica e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo capacidade e autonomia para ensino, pesquisa e inovação nos diferentes ramos de conhecimento.

### **2 – Fui selecionado para ingresso no Programa. O que devo fazer?**

Você deverá enviar um e-mail para o PPGEA reiterando o interesse na vaga.

Em seguida, você deve consultar o site do PPGEA para verificar a data de início do período de matrícula e das aulas. Essas datas estão disponíveis no Calendário PPGEA.

O período de matrículas acontece durante duas semanas. Iniciando na semana anterior ao começo das aulas e estendendo-se até a primeira semana do início de cada trimestre.

### **3 – Como faço a matrícula?**

A matrícula em disciplinas do PPGEA é feita através do CAPG (Controle Acadêmico de Pós-Graduação) e para isso, você precisará de um número de matrícula e senha.

Você receberá um e-mail da secretaria informando o seu número de matrícula. Para conseguir a senha, você deve entrar no CAPG <capg.ufsc.br> e clicar na opção "Esqueci minha senha". Você receberá um e-mail de segurança para fazer o pedido de nova senha. Siga os passos seguintes conforme o site sugere.

NÃO será preciso imprimir o comprovante de matrícula e entregá-lo à Secretaria do PPGEA.

**OBSERVAÇÃO:** Vocês precisam se matricular em pelo menos uma disciplina para manter a matrícula regular no PPGEA. Essa condição deve ser observada todo trimestre, seja uma disciplina do PPGEA ou de qualquer outro programa da UFSC.

#### **4 – Matrículas em Disciplinas de Outro Programa**

Alunos regulares do PPGEA que desejarem cursar disciplinas de outros Programas devem utilizar o formulário número 4 (disponível no site do PPGEA) coletar a assinatura do professor da disciplina que pretende cursar e também a do orientador, e entregar o formulário na secretaria do PPGEA, preferencialmente no período de matrículas do PPGEA.

#### **5 – Como escolher quais disciplinas fazer?**

Você deve conversar com o seu orientador e escolher as disciplinas mais pertinentes para a sua pesquisa.

#### **6 - Terminei a quantidade necessária de créditos em disciplina. Devo fazer matrícula?**

Sim, você deve fazer matrícula a cada trimestre, mesmo depois de acabar de cursar as disciplinas.

Dessa forma, após terminar a quantidade mínima de créditos e caso não tenha interesse em nenhuma disciplina ofertada, você deverá matricular-se em “Dissertação” ou “Tese”.

Para a efetivação da matrícula em “Dissertação” ou “Tese” o aluno deverá, dentro do período de matrículas, entregar o “Parecer de Produtividade” (formulário número 5, disponível no site do PPGEA) assinado pelo seu orientador.

Caso não faça isso, será considerado sem matrícula. Se isto ocorrer por dois trimestres consecutivos, poderá ser desligado do Programa sem aviso prévio.

#### **7 – Estou em prorrogação de prazo. Devo fazer matrícula?**

Sim, você deve fazer matrícula a cada trimestre. Caso não faça isso, será considerado sem matrícula. Se isto ocorrer por dois trimestres consecutivos, poderá ser desligado do Programa sem aviso prévio.

### **8 – Estou em trancamento. Devo fazer matrícula?**

Não. No entanto, assim que acabar o período de trancamento, você deve fazer matrícula a cada trimestre.

### **9 – Estou em licença maternidade ou licença saúde. Devo fazer matrícula?**

Não. No entanto, assim que acabar o período de licença, você deve fazer matrícula a cada trimestre.

### **10 – Quantos créditos tenho que cumprir para defender?**

Mestrado: 24 créditos (a dissertação vale 6 créditos)

Doutorado: 48 créditos (a tese vale 12 créditos)

### **11 – Projeto de Dissertação de Mestrado, como devo proceder?**

O PDM (Projeto de Dissertação de Mestrado) é o início do trabalho de dissertação e deverá ser defendido até o 12º mês de ingresso do aluno no Mestrado. Este prazo é aplicado sobre a data de matrícula que consta no seu histórico escolar.

Para formalizar o pedido junto à secretaria você deve entregar o formulário de formação de banca (formulário número 8, disponível no site do PPGEA) preenchido e assinado, com no mínimo quinze dias de antecedência da data de defesa.

O contato com os membros da banca e a reserva do auditório, ou de outro local para defesa, é de responsabilidade do aluno.

Para compreendê-lo melhor você deverá ler a RESOLUÇÃO Nº 01/PPGEA/2018 que trata acerca do tema.

### **12- Exame de Qualificação (Doutorado), como devo proceder?**

Antes de qualificar, o aluno deverá entregar na secretaria do PPGEA o atestado de proficiência em uma segunda língua estrangeira.

O Exame de Qualificação deverá ser prestado dentro de um prazo máximo de até 24 meses após a inscrição no Doutorado. Este prazo é aplicado sobre a data de matrícula que consta no seu histórico escolar.

Para formalizar o pedido junto à secretaria você deve entregar o formulário de formação de banca (formulário número 6, disponível no site do PPGEA) preenchido e assinado, com no mínimo quinze dias de antecedência da data de defesa.

O contato com os membros da banca e a reserva do auditório, ou de outro local para defesa, é de responsabilidade do aluno.

Para melhor compreender as regras acerca do exame de qualificação, aplicável para os alunos em nível de doutorado, você deve ler a RESOLUÇÃO Nº 02/PPGEA/2018.

### **13- Qual o prazo de duração do meu mestrado/doutorado?**

O prazo previsto para término de mestrado é de 24 meses e de 48 meses para doutorado.

### **14 – Quais os requisitos necessários para defender?**

**Mestrado:** Do candidato ao grau de mestre exigir-se-á, no mínimo 18 créditos em disciplinas e a comprovação de artigo submetido para publicação, em coautoria com o orientador, em periódico indexado Qualis A ou B1 ou B2 da CAPES, Engenharias 1, ou com fator de impacto acima de 2.

**Doutorado:** Do candidato ao grau de doutor exigir-se-á, no mínimo 36 créditos em disciplinas e a comprovação de artigo relacionado à tese aceito para publicação, em coautoria com o orientador, em periódico indexado Qualis A ou B1 ou B2 da CAPES, Engenharias 1, ou com fator de impacto (FI) acima de 2 (FI) acima de 2.

### **15 - Como devo proceder para formalizar meu pedido de defesa?**

A defesa da sua dissertação/tese deve ocorrer até o último dia do seu prazo regimental.

Para formalizar o pedido junto à secretaria você deve entregar o formulário de formação de banca (formulário número 7, disponível no site do PPGEA) preenchido e assinado e o comprovante de submissão de artigo (nível mestrado) ou o comprovante de aceite de artigo (no caso de doutorado) com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de defesa.

O contato com os membros da banca e a reserva do auditório, ou de outro local para defesa, é de responsabilidade do aluno.

### **16 – O que é e qual o trâmite do pedido de prorrogação?**

A prorrogação é entendida como uma extensão excepcional do prazo máximo, mediante aprovação do colegiado. Você pode solicitar, em caráter de excepcionalidade, prorrogação de prazo regimental.

O estudante poderá solicitar prorrogação de prazo por até 12 (doze) meses e esse pedido será analisado no Colegiado. O fato de o aluno pedir não garante que ele conseguirá a prorrogação.

O pedido deve ser acompanhado de concordância do orientador e protocolado na secretaria do PPGEA em no mínimo 90 (noventa) dias antes de esgotar o prazo máximo de conclusão do curso.

Ressalta-se para os alunos bolsistas que a bolsa não é prorrogável.

Sugestão de documentos para o processo de pedido de prorrogação:

- pedido de prorrogação assinado pelo aluno e orientador(a), contendo um breve relatório do que já foi realizado no mestrado/doutorado e o motivo pelo qual é necessária a prorrogação (formulário 11);

- cronograma de atividades;
- comprovantes, se houver, de submissão de artigos, participação em eventos...;
- outros documentos que sirvam como embasamento para análise do pedido de prorrogação.

## **17- Outros pontos importantes:**

### **Validação de Disciplinas:**

Não poderão ser validados os créditos obtidos em estágio docência e dissertação/tese.

- **Validação de disciplinas cursadas em outro Programa de Pós-Graduação**

O aluno que desejar validar disciplina cursada anteriormente ao seu ingresso no PPGEA deverá entregar na secretaria o formulário número 12, preenchido e assinado.

Para disciplinas cursadas em outro programa é necessário entregar a declaração que cursou a disciplina ou histórico. O documento deve ser fornecido pelo curso de origem e deve conter a ementa da disciplina cursada, a nota, o número de créditos, o nome do Professor ministrante da disciplina e o período em que foi lecionada

- **Validação de disciplinas cursada no mestrado para doutorado**

Poderão ser validados, para o doutorado, até 24 créditos obtidos no mestrado do PPGEA e até 18 créditos obtidos em mestrados de outros Programas.

O aluno que desejar validar disciplina cursada anteriormente ao seu ingresso no PPGEA deverá entregar na secretaria o formulário número 13, preenchido e assinado e o histórico escolar do mestrado contendo ementa das disciplinas cursadas, as notas, os números de créditos, os nomes dos Professores ministrante da disciplina e o período em que foi lecionada.

### **Estágio Docência:**

O Estágio de Docência é uma atividade curricular para estudantes de Pós-Graduação stricto sensu que se apresenta como disciplina “Estágio de docência”, sendo definida como a participação de aluno de Pós-Graduação em atividades de ensino.

O Estágio de docência, obrigatório aos bolsistas CAPES do nível de doutorado e facultativo aos demais alunos.

Para efetuar o pedido de estágio docência o aluno deverá entregar na secretaria do PPGEA o formulário número 15, preenchido e assinado e o plano de atividades a serem exercidas.

### **Indicação de coorientador**

Para formalizar a coorientação o aluno deve entregar na secretaria do PPGEA o formulário número 10, preenchido e assinado.

### **Informações adicionais:**

- De acordo com o Art. 3º da Portaria Nº 206, de 04 de setembro de 2018, da CAPES, os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas pela CAPES, deverão ser usadas as seguintes expressões no idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”. “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001”.